

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 116 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Decreta ponto facultativo o dia 02 de abril de 2015 nas Repartições Públicas Municipais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Feriado nacional de “Sexta Feira Santa” em 03 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de abril de 2015, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação de serviços não admita interrupções.

Parágrafo único – O dispositivo no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de março de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210